

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo n.º 078/2021-CPL/SEMSA

1. APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, INCLUINDO REAGENTES LABORATORIAIS, FORNECIMENTO DE TESTES CONSUMÍVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CIENTÍFICA, TUBOS DE VÁCUO COM EDTA PARA HEMATOLOGIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA E TUBO A VÁCUO EM GEL PARA BIOQUÍMICA.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, INCLUINDO REAGENTES LABORATORIAIS, FORNECIMENTO DE TESTES CONSUMÍVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CIENTÍFICA, TUBOS DE VÁCUO COM EDTA PARA HEMATOLOGIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA E TUBO A VÁCUO EM GEL PARA BIOQUÍMICA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

3. JUSTIFICATIVA:

O presente pedido de contratação justifica-se considerando o aumento da demanda de exames laboratoriais e os equipamentos existente no Laboratório Central não são automatizados o que dificulta o atendimento da demanda de exames.

Outra dificuldade é a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Laboratório, pois não existe no quadro de funcionários pessoal qualificado para esse fim, necessitando contratar pessoal qualificado de outros municípios, o que demanda tempo para formulação legal de tal atendimento, acarretando gastos e atrasos para realização dos exames.

Justificamos ainda que com exames de hematologia e bioquímica pode-se acompanhar a saúde de um indivíduo em varias fases de sua vida, sendo

considerado fundamental na detecção precoce de doenças. O escopo de indicações é amplo, pode ser utilizado em várias áreas médicas. Portanto, pretende-se com esta contratação, viabilizar a prestação de serviços em exames laboratoriais de hematologia e bioquímica com qualidade, com os recursos necessários, em quantidades adequadas, no tempo correto, com o menor custo e maior controle de gastos. Com vistas a garantir, a integralidade da assistência e o acesso da população as ações e aos serviços de saúde.

A referida contratação visa beneficiar diretamente os pacientes usuários do laboratoriais SUS para realizar exames no Laboratório Municipal, já que os exames laboratoriais são ferramentas fundamentais no suporte à prevenção de doenças e diagnósticos precisos.

- 3.1. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 3.2. A contratação objetiva, por fim, respeitar a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos.

4. DOS REAGENTES FORNECIDOS PELA CONTRATADA:

A CONTRATADA fornecerá os reagentes para realização dos exames e quantidades descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES DE BIOQUIMICA	UND	QUANTIDADE DE EXAMES
1	ACIDO URICO	UND	1.165
2	ALBUMINA	UND	250
3	AMILASE	UND	1.140
4	BILIRRUBINA	UND	400
5	CALCIO	UND	900
6	COLESTEROL TOTAL	UND	1.800
7	COLESTEROL HDL DIRETO	UND	240
8	CREATININA	UND	9.500
9	CREATININA - KINASE CPK	UND	200
10	CK-MB	UND	200
11	FERRO	UND	800
12	FOSFATASE ALCALINA	UND	700
13	FOSFORO	UND	60
14	GAMA GT	UND	1.000
15	GLICOSE	UND	9.500
16	LIPASE	UND	1.200
17	LACTATO DESIDROGENADO LDR	UND	120
18	MAGNÉSIO	UND	150

19	AST/TGO	UND	8.300
20	ALT/TGP	UND	8.300
21	TRIGLICERIDEOS	UND	1.800
22	PROTEINA TOTAL	UND	120
23	PROTEINA URINARIA	UND	150
24	UREIA	UND	9.500
25	CONTROLE BIOQUIMICA NIVEL I	UND	12
26	CALIBRADOR BIOQUIMICA	UND	12
27	CALIBRADOR HDL	UND	6
28	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE CUVETAS	UND	12
29	LIPIDOGRAMA	UND	6.000
30	POTASSIO	UND	240
31	SODIO	UND	240

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES DE HEMATOLOGIA	UND	QUANTIDADE DE EXAMES
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	16.500
2	HEMATOCRITO	UND	260
3	HEMOGLOBINA	UND	260
4	HEMACIAS	UND	260
5	PLAQUETAS	UND	260

5. DA MANUTENÇÃO:

- A empresa locadora dos equipamentos deverá suprir os reagentes para a realização dos exames descritos no item 4. e materiais pertinentes à manutenção dos equipamentos para seu bom funcionamento, conforme anexo I;
- Manutenção periódica de 06 (seis) em 06 (seis) meses e quando for necessário, e realizar a trocar dos equipamentos caso haja necessidade sem nenhum ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde;
- Fornecer os materiais pertinentes ao equipamento e peças de reposição (conserto e troca) para manutenção dos equipamentos;
- Fornecer reagentes para o aparelho de bioquímica e hematologia, com no mínimo 05 (cinco) dias uteis apos o recebimento da ordem de compra.
- Fornecer Calibradores e controle do aparelho, com no mínimo 05 (cinco) dias uteis apos o recebimento da ordem de compra;
- Caso ocorra alguma falha ou defeito nos equipamentos a CONTRATADA tem até 03 (tres) dias uteis para resolver o problema.
- A empresa deverá manter estoque de todos os materiais suficientes para a rotina mensal;

4.1. A proponente vencedora deverá realizar treinamento aos funcionários da Contratante que irão operar os equipamentos.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto em conformidade com ANEXO I deste Termo de Referência.
- b) Cumprir fielmente com os prazos de fornecimento dos reagentes, calibradores, corantes curvetas e demais itens;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da SEMSA, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- g) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- h) Emitir comprovante no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data da entrega, o quantitativo do produto, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço no ato da entrega e, conseqüente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.
- i) Em caso de funcionamento inadequado de qualquer um dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fazer manutenção ou substituir o equipamento por outro que funcione adequadamente em tempo hábil, conforme item 5. f), até que seja feito os reparos;
- l) A Contratada deverá fornecer assistência técnica e científica;
- m) A empresa deverá informar na proposta o nome e número de telefone de uma pessoa responsável pelo atendimento e esclarecimentos sobre o equipamento, caso a Contratante venha a necessitar.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) O objeto do contrato será executado de forma continua, com isso o prazo do CONTRATO será a contar da data de sua assinatura até o encerramento do exercício podendo ser prorrogado podendo ser prorrogado o contrato até 60 meses de acordo com o art. 57, par. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. LOCAL CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Será feito uma visita técnica antecipada pelas empresas interessadas para verificar se o local (Laboratório Central) está adequado para futura instalação dos referidos equipamentos.
- b) Os equipamentos serão instalados no Laboratório Municipal, localizado no Lote 15, Quadra 042, Setor 01, Avenida Presidente Castelo Branco, nº1.030, Bairro Centro, Zona Urbana, São Félix do Xingu – PA, em horário comercial de segunda a sexta- feira, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DO OBJETO, ficando A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE isenta de quaisquer responsabilidades.
- c) A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 02 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviços;
- d) O Município de São Félix do Xingu-Pará reserva-se o direito de não receber os OBJETOS em desacordo com o previsto neste Termo, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93;
- k) A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da Nota Fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;
- l) Os equipamentos deverão apresentar a qualidade exigida pelas normas reguladoras do Setor (ANVISA). Caso os equipamentos apresentados estejam em desacordo, serão devolvidos ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente termo e contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, de São Félix do Xingu – PA, designa o Sr. **Sonildo Sousa Silva** como fiscal do contrato, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades oriundas da referida contratação, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, pela seguinte classificação orçamentária.

Dotação orçamentária:

10.302.0009.2.085 - Manutenção do Laboratório Central;

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Subelemento:

3.3.90.39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA** de São Félix do Xingu - PA, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

12. PENALIDADES CABIVEIS

A empresa que deixar de entregar o produto exigido, apresentando produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a **Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA** notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu – PA, 22 de junho de 2021



Juci Meres Alves de Abreu
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº 077/2021